



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 15º/2022.

Aos dezesseis dias (13) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 15ª reunião do 4º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Bruno dos Santos Caldas – Presidente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva 2º Secretário, Jairo Felipe da Silva, Severino José de Oliveira, Jaime Caldas da Silva Júnior, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Alexandro Ferreira da Rocha, e a Vereadora Claudécir Maria Ferreira da Silva, tendo faltado o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Em seguida o Senhor Presidente, na hora regimental, cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Angelim, CNT FN, além do Portal via Três, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução, o Senhor Presidente, submeteu a ATA da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Senhor Presidente encaminhou as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento o Processo TCE-PE Nº 20100238-3 pelo Relator Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten, referente a Prestação de Contas do Prefeito de Angelim/PE Senhor Márcio Douglas Cavalcanti Duarte do exercício financeiro de 2019, pelas irregularidades que não ostentam, em concreto, nota de gravidade, deve ser recomendada ao legislativo local a aprovação com ressalvas das contas do Prefeito no prazo regimental. Continuando, o Senhor Presidente, solicitou das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que proferissem o devido Parecer ao Projeto de Resolução nº 02/2022 da Mesa Diretora da Câmara Municipal com o seguinte teor: **RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Ementa:** Dispõe sobre o Acesso a Informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2, do art. 216, da Constituição federal. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/07/2022, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 02/2022, e ela promulga a seguinte: **RESOLUÇÃO - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir O acesso as informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/16ad45-20221228125056.pdf>
assinado por: idUser 83

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Art. 2º. A Câmara Municipal de Angelim e suas respectivas Diretorias/Unidades assegurarão as pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei. Art. 3º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações; III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade. **CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO.** Art. 4º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. §1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983. §2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original. Art. 5º. Fica instituído o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), da Câmara Municipal de Angelim. **Parágrafo único.** Compete ao SIC: I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do respectivo protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; III - o encaminhamento do pedido a unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.angelim.pe.leg.br; IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; V - o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa; e VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos. **CAPÍTULO III - DAS TRANSPARÊNCIAS ATIVA E PASSIVA.** Art. 6º. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência. Art 7º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.angelim.pe.leg.br as seguintes informações de interesse público: I - estrutura





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados; III - receita orçamentária arrecadada; IV - execução orçamentária e financeira; V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; VI - remuneração e subsídio dos cargos e função recebidos; VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vigia, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter formulário de pedido de acesso à informação; II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o SIC; e VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria. **CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO. Seção I - Protocolo do Pedido de Acesso.** Art. 9º Os pedidos ao acesso à informação poderão ser realizados mediante protocolo por pedido presencial ou por pedido eletrônico. §1º. Protocolo por pedido presencial deverá ser realizado pela pessoa física ou jurídica perante a unidade física do SIC a Câmara Municipal de Angelim, preenchendo-se um formulário de acesso, no qual será feita a inserção da solicitação no e-SIC (Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e fornecido um número de protocolo, o qual é o comprovante do cadastro, o qual é o comprovante do cadastro da solicitação via sistema. §2º. Protocolo por pedido eletrônico de solicitação ao acesso à informação, será realizado mediante o acesso ao e-SIC através do site e será gerado um número de protocolo. §3º. O pedido de acesso à informação deverá conter: I - nome do requerente; II - número de documento de identificação válido; III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida. § 4º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal. § 5º. Na hipótese do inciso III do § 3º, o



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/default.asp?ad/45-20221228125056.pdf>
assinado por: idUser 83

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. **Seção II- Das Informações Sigilosas e Pessoais.** Art. 10. Não poderá ser negado acesso à informação necessária a tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. *Parágrafo único.* O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado a assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente. Art. 11. Podem ser consideradas sigilosas as informações que: I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população; II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município; III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal; IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial. Art. 12. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados: I - a gravidade do risco ou dano a segurança da sociedade e do Município; e II - o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final. *Parágrafo único.* Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos por decreto. Art. 13. As informações pessoais, referentes a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito as pessoas as quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados. §1º. A divulgação das informações referidas no *caput* deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada. §2º. O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses: I - prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento; II - realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal; III - cumprimento de ordem judicial; e IV - defesa de direitos humanos. **Seção III. Do Prazo de Resposta.** Art. 14. As informações solicitadas serão prestadas pelo e-SIC, no prazo de, até vinte dias. § 1º. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente. **Seção IV- Da negativa do pedido.** Art. 15. O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica: I - as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos; II - as hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça. § 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o e-SIC deverá: I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, a autoridade hierarquicamente superior a que adotou a decisão, que devesse apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação. II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la. §3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso. §4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos. **Seção V - Dos Recursos.** Art. 16. No caso de indeferimento de acesso as informações ou as razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência. §1º. O recurso será apresentado no e-SIC, que o encaminhará a autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias. §2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado a Comissão Mista de Reavaliação de Informações. **CAPÍTULO V - DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS.** Art. 17. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação: I - um representante da Diretoria Administrativa; II - um representante da Diretoria Financeira; III - um representante da Diretoria Legislativa; IV - um representante da Ouvidoria; V - um representante da Assessoria Jurídica. § 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações e de responsabilidade do Presidente da Câmara, para mandato de dois anos, permitida a recondução. §2º. O membro da Comissão Mista de



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/11ad45-20221228125056.pdf>
assinado por: idUser 83

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa. §3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Presidente da Câmara dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido. Art. 18. Cabe a Comissão Mista de Reavaliação de Informações: I - manter registro dos titulares de cada Unidade do Poder Legislativo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área; II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação; III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observada o disposto na legislação federal sobre essa classificação; IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários a implementação desta Lei; V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso a informações. Art. 19. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe: I - presidir os trabalhos da Comissão; II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões; III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos; IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião; V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e VI - remeter a Ouvidoria a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Presidente da Câmara. §1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente. §2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto a Diretoria Administrativa. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 20. Não poderá ser negado acesso as informações necessárias a tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger. Art. 21. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 30 de agosto de 2022. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara Municipal, Heráclito Lupércio Lopes de Santana-1º Secretário da Câmara. Nelson Pereira da Silva -2º Secretário da Câmara.** Depois que os Relatores, Presidentes



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/doi/wf/bad/45-20221228125056.pdf>
assinado por: idluser 83

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

e Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento proferiram os pareceres verbais ao Projeto de Resolução 02/2022, o Senhor Presidente submeteu o mesmo em discussão e votação, tendo sido aprovado em primeira e segunda votação. Na prossecução, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 026/2022 de autoria do Vereador Severino José de Oliveira com o seguinte teor: O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 026/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano e Social dos funcionários deste município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito em consonância com o disposto no orçamento vigente, enviar para esta Casa de Ressonância, um Ofício acompanhado de uma Mensagem e do Projeto de Lei, Concedendo o Piso Salarial sancionado pelo Presidente da República com Veto do artigo 15-D, que determinava a atualização do piso com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A preocupação com a fonte de financiamento da medida, pesou para decisão do veto, publicado no "Diário Oficial da União" (DOU), e que será encaminhado de volta ao Congresso Nacional para análise de Deputados e Senadores, nesta quinta feira dia 04 de agosto do corrente exercício, para Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Parteiras, que deverão receber os Valores conforme abaixo discriminados Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora: Esta proposição, visa que no texto do Projeto aprovado pela Câmara e pelo Senado, que fixou em R\$: 4.750 o piso nacional de enfermeiros dos setores públicos e privados, valor que serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%), auxiliares de enfermagem (50%) e parteiras (50%). **Enfermeiros: R\$ 4.750, Técnicos de enfermagem: R\$ 3.325 Auxiliares de enfermagem: R\$ 2.375, Parteiras: R\$ 2.375.** Que no Projeto do Prefeito, os Cargos de: Atendente de Enfermagem e Auxiliares de Saúde, sejam enquadrados, no **Cargo de Auxiliares de Enfermagem**, consoante o disposto no Art. 15-B, Parágrafo Único, Incisos - I e II do **caput**. Por outro lado, o projeto quando foi sancionado pelo Presidente após deputados e senadores aprovarem uma Emenda à Constituição que viabilizou a criação e o pagamento dos pisos para as quatro categorias precitadas nesta Proposição de cunho social, conotando-se a essência em afirmar que a mudança na Constituição estabeleceu que uma lei federal, definiria os pisos nacionais dessas laboriosas categorias honradas pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

auxiliares de enfermagem, que são também, (atendentes de enfermagem e auxiliar de saúde) e parteiras. Desta forma: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora: Na qualidade de um representante do povo nesta Casa de Ressonância, e, por saber da premente necessidade que essas categorias tem, além de sabermos da sensibilidade humana e administrativa do Senhor Prefeito, já demonstrada através dos Projetos encaminhados a esta Casa e aprovados por todos os Vereadores, do Precatório dos Professores e dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, tenho plena convicção de que o mesmo irá propiciar aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem que são (atendentes de enfermagem e auxiliar de saúde) e parteiras o devido reconhecimento através desse Projeto de Lei que Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte encaminhará a esta Casa para que os Vereadores aproveem por unanimidade, dando com isto, o direito desta classe de servidores tão ímpar e salutar, receberem o novo piso salarial precitado nesta proposição, e sancionado pelo Presidente da República. Plenário, José Guilherme da Costa, em 13 de setembro de 2022.

Severino José de Oliveira- Vereador - PT. O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento número 028/2022 de autoria do Vereador Jairo Guilherme da Silva com o seguinte teor: Os Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 028/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa o presente Requerimento, solicitando de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, autoriza a criação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de Angelim" que consistirá no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e a todos os animais domésticos pertencentes às pessoas carentes de recursos financeiros, devendo disponibilizar atendimento clínico, bem como a realização de exames e o atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue: I. Cadastro de Pessoa Física - CPF; II. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto; III. Comprovante de endereço. Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais não poderão ter renda superior a (01) um salário mínimo. salário mínimo por família e deverão efetuar um cadastro perante a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em cada região do Município para atendimento dos animais. Competindo à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/owm/cad/45-20221228125056.pdf>
assinado por: idUser 83

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 - Fone - (87) 3788-1472

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

em Saúde promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Plenário Vereador José Guilherme da Costa. **Jairo Guilherme da Silva-Vereador. JUSTIFICATIVA** : Senhor Presidente e Colegas Vereadores. A presente proposição, visa autorizar a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do município de Angelim, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e animais domésticos das pessoas carentes de recursos financeiros. Dessa forma, objetiva-se desafogar o atendimento que hoje é feito pelos hospitais veterinários públicos atendendo aos casos de baixa complexidade promovendo uma maior eficiência na prestação do serviço público, além da conscientização da população acerca do bem estar animal. Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto de competência municipal. Nesse deslinde, o artigo 225 da Constituição Federal trata da educação ambiental bem como dos princípios protetivos do meio ambiente. Ademais, já se posicionou o Tribunal de Justiça do Estado que a criação genérica de políticas públicas não fere o princípio da independência de poderes, previsto em nossa Constituição Federal. Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse relevante projeto." Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de setembro de 2022. **Jairo Guilherme da Silva Vereador.** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento número 029/2022, de autoria do Vereador Severino José de Oliveira, com o seguinte teor: O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 029/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando colaborar com o desenvolvimento rural, respeitando-se o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o Orçamento vigente, com a objetividade de Sua Excelência o Senhor Prefeito deste Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e Meio Rural, sejam efetuados os serviços prementes e necessários na estrada que dá acesso a localidade do Sítio Mendes, haja vista, que a referida estrada é a única via de acesso para diversos locais, por moradores que residem naquela localidade. Considerando ainda, que existem na mesma região, grandes fazendas produtoras de Leite, as quais necessitam escoar sua produção



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

diariamente, e se não for tomada uma providência urgente e necessária, o prejuízo será grande, ressaltando-se aqui, que na localidade, existem todo material necessário como piçarro e pedras, devido os buracos serem grandes, e estando intransitável até para quem possui motos. Daí o meu premente apelo veemente ao Senhor Prefeito, para que cate esta proposição com a devida urgência e atenção, e com isto, resolver esse problema crucial das famílias que residem no Sítio Mendes e adjacências, bem como a aprovação por parte dos nobres colegas Vereadores e Vereadora. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de setembro de 2022. **Severino José de Oliveira-Vereador - PT.** O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 030/2022, de autoria do Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana com o seguinte teor: O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 030/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando colaborar com o desenvolvimento rural, respeitando-se o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o Orçamento vigente, com a objetividade de Sua Excelência o Senhor Prefeito deste Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e Meio Rural, efetue a Construção de (01) um Quebra Mola na Rua Sérgio Loreto, enfrente a Residência da Senhora Rosineide Porto, haja vista a premente necessidade para se evitar um acidente por veículos e motos que passam em alta velocidade, colocando em risco a vida das famílias que residem naquela artéria. Desta forma, por saber da premente necessidade, e por estar aqui nesta Casa Legislativa Municipal, atendendo a um pedido das famílias que residem na Rua supracitada, espero o acatamento do mesmo por parte do Senhor Prefeito através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, e a aprovação por parte dos nobre Colegas Vereadores e Vereadora. Plenário José Guilherme da Costa, em 13 de setembro de 2022. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana - Vereador 1º Secretário.** O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria do Executivo nem do Legislativo, o Senhor Presidente, obedecendo os preceitos Regimentais, facultou a palavra, passando-a para o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que saudou a mesa diretora, os colegas vereadores e vereadora, público presentes e ouvintes da rádio cnt fm e face book life, e iniciou suas palavras, solicitando que fosse constado em





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, através de seus filhos, filha e familiares. Continuou fazendo ponderações concernentes as estradas, a colocação de lâmpadas nos postes, e sobre a Secretária de Saúde, alegando, que um dos pilares fundamentais do Vereador, além de fiscalizar, é cobrar dos órgãos públicos e fazer críticas quando necessário, como também, saber reconhecer e aplaudir quando necessário? Falou da política a nível nacional, estadual e municipal, e fez alusões ao Candidato a Deputado Estadual Isaias Regis que estava voltando ao cenário da Política, e o Vereador estava apoiando o Candidato a Deputado Isaias Regis em Angelim, até por ser conhecido e ter serviços prestados no município, e encerrando agradeceu a todos. Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra a Vereadora Claudeci Maria Ferreira da Silva, que saudou a mesa diretora, os colegas vereadores, público assistentes e ouvintes das redes sociais. Iniciou falando que se constasse em Ata, um Voto de Profundo Pesas pelo Falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, nas pessoas de seus filhos, filha e familiares. Em seguida, fez apelo veemente ao Fiscal da Limpeza Pública, no sentido de mandar fazer a limpeza da rua caio e na rua que dá acesso a chesf, haja vista que nessas artérias o mato está muito grande e sempre foi feito a limpeza do mato e entulho. Falou ainda da procura das pessoas por medicamentos que vão a sua casa, o que fica pesado para o Vereador ajudar essa grande demanda? Elucidou também a questão das lâmpadas, uma vez que existem muitas ruas que estão as escuras, e agradeceu a todos dando boa noite. Em seguida o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador e Segundo Secretário Nelson Pereira da Silva, que saudou os colegas da Mesa diretora, demais colegas vereadores e vereadora, público presentes e ouvintes das rádios e redes sociais. Quero iniciar minhas palavras, solicitando que se faça constar em Ata, um Voto de Profundo Pesar aos filhos, filha e familiares do Senhor Abel Teixeira das Neves, pessoa que fez muito por Angelim, além de ter sido um amigo. E, falou também do problema sério que está acontecendo no Povoado Quatro Bocas referente a iluminação pública? As luzes acendem durante o dia, e a noite ficam apagadas? Isso não pode acontecer até porque, ali é um Povoado onde moram muita gente desde crianças a pessoas idosas, e ficam as escuras? Quanto as estradas, que o Vereador Oliveira falou em seu Requerimento que estão intransitáveis, isso é uma pura realidade, apesar que não devemos reclamar porque as chuvas caídas são provindas de Deus, e é uma bênção? Mas, mesmo assim, tem uns fazendeiros que queriam alugar máquinas e caçambas para mandar arrumar as estradas, uma vez que os mesmos não podem fazer o escoamento de suas produções de leites, e vieram falar comigo me perguntando se poderiam alugar as máquinas e caçambas para colocarem





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

nas estradas, e que ele falou para os fazendeiros que não poderia colocar máquinas e caçambas, teriam que falar com o Prefeito do Município de Angelim, porque no município existe Prefeito? Falou também no resumo geral das demais estradas, e também da Política, agradecendo A Diretora do Hospital de Canhotinho, extensivo ao Deputado Álvaro Porto pelo apoio para com o Vereador na assistência a saúde do povo de Angelim, principalmente nas Cirurgias que estão sendo feitas por semana? Falou de seus candidatos, e pediu paz nessa eleição, e ganhasse aqueles que o povo acharem melhor para o Brasil, Pernambuco e Angelim, agradecendo a todos. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Severino José de Oliveira, que saudou a Mesa, aos Colegas Vereadores e Vereadora, público presentes, saudando todos na pessoa da Senhora Alécia, e os ouvintes da Rádio CNT FM e Web Nova Angelim, e Face Book Life, e solicitou que fosse constado em Ata um Voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, através de seus filhos, filha e demais familiares. O Vereador Oliveira, falou emocionado sobre sua Mãe que tinha sido operada e estava passando bem, agradecendo a Deus em primeiro lugar e a todos que fizeram orações para ela. Falou de seus Candidatos a Deputados que tem relevantes serviços prestados no município em benefício do povo e da Cidade, em especial, a Juventude, como exemplo, a Casa da Juventude, da assistência ao homem do campo, através da construção de Cisternas de dezesseis mil litros, e casas populares rurais, falou também das Secretarias e estradas, mais agradeceu a todos e principalmente a Deus pela saúde de sua Mãe. Continuando o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que saudou a Mesa Diretora, aos Colegas Vereadores e Vereadora, ao público presentes na pessoa da Senhora Alécia, público ouvintes da CNT FM, Web Nova Angelim, Face Book Life boa noite. Inicialmente o Vereador solicitou que fosse constado em ATA um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, através de seus filhos, filha e familiares. O Vereador esclareceu o problema crucial da falta de medicamentos, incluindo a Dipirona, que não existe matéria prima para fabricação do mesmo, além da irresponsabilidade do Presidente da República, que cortou o Programa Farmácia Popular em (60%) sessenta por cento, principalmente os medicamentos de hipertensão, diabetes entre outros que as pessoas pobres não podem comprar? E, achando pouco, cortou o financiamento das casas populares urbanas e rurais em (95%) noventa e cinco por cento, e isso é um absurdo? Esse Presidente está mostrando mais que nunca, que não se importa com os mais pobres desse Brasil e sim com a elite. Falou dos Médicos que atendem hoje no município de Angelim, que são Médicos de especialidades jamais vistas em Angelim? E que o





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

município, estava dando medicamentos que não fazem parte da Farmácia Popular, medicamentos caros. Falou da Secretaria de Saúde e também do Poço Artesiano que será inaugurado no Sítio Jenipapo e que irá beneficiar as famílias ali residentes. Falou também da Política, alegando, que o povo de Angelim, deve votar em quem realmente tem serviços prestados no município? Que os candidatos do Prefeito Douglas com referência ao Deputado Federal que era Sebastião Oliveira, ele pediu ao Prefeito que iria marchar por um outro caminho como Vice Governador de Marília Arraes, mas que assinava embaixo deixando em seu lugar o seu Irmão Waldemar Oliveira para Deputado Federal, e nós não poderíamos deixar de atender esse pedido de Sebastião Oliveira, porque dentre tantas coisas que ele trouxe para Angelim, está a mais importante de todas que foi a água, que está matando a sede do povo angelinense. Por outro lado, tem ainda o Candidato a Deputado Estadual Claudiano Filho, que trouxe para Angelim, vários Poços Artesianos e Trator para servir ao homem do campo, além do mais, tem a Senadora Tereza Leitão, o Governador Danilo e o Presidente Lula para o bem do povo Brasileiro. Em seguida, agradeceu a todos e deu boa noite. Na sequência, o Senhor Presidente passou a Palavra para o Vereador Alexandre Ferreira da Rocha, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores e Vereadora, público presente, saudando a todos na pessoa da Senhora Alexia, além da Rádio CNT FM, Web Nova Angelim e Face Book Life boa noite. Iniciou suas palavras, solicitando que se constasse em ATA, um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, através de seus filhos, filha e familiares. E fez alusões as estradas e das Secretarias, falando também da Saúde, Ação Social, Educação no que tange as Professoras Contratadas como falou o Companheiro Oliveira, elas fazem e prestam os mesmos serviços que as Profissionais da Educação Efetivas? E, que teve conversando junto com os colegas, com o Prefeito e ele se comprometeu em mandar para essa Casa de Lei, um Projeto melhorando o salário desses baluartes Profissionais contratadas no município de Angelim. Falou ainda, do respeito e consideração que o mesmo tem para com a Mãe do Companheiro Vereador Oliveira, e que esteve em Recife, fez uma visita a ela, e agora graças a Deus, ela está melhor e agradeceu a todos que fizeram orações pela mesma. Em seguida, agradeceu a todos e deu boa noite. Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra para o Vereador Jairo Guilherme da Silva, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores e Vereadora, público presentes e ouvintes da Rádio CNT FM, Web Nova Angelim, e Face Book Life, boa noite. Continuando, o Vereador Jairo, solicitou que se fizesse constar em ATA um Voto de Profundo Pesar pelo Falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, nas pessoas de seus filhos, filha e familiares e continuou fazendo apelo veemente, ao





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Líder do Governo Jaime Caldas, no sentido do mesmo, tomar as devidas providências com referência a reposição de Lâmpadas no Bairro Nova Aliança, bem como em outras Ruas da Cidade, haja visto, que não por ser a rua que o mesmo mora, mais são dois Postes, e ficam acendendo e apagando, e nas outras ruas também, deixando as famílias que residem naquele bairro apreensivos e com medo de sair a noite, por isso, peço a Vossa Excelência para que leve esses problemas ao Prefeito e Secretário Francisco, para que tomem as devidas providências para esse cruciante problema. Falou das estradas, das Secretarias, inclusive de Ação Social, e também das estradas que o Vereador Oliveira falou através de proposição, porque na verdade, os fazendeiros iriam alugar máquinas e caçambas em Palmeirina, porém as chuvas caídas no município foram bênçãos de Deus, e espera que logo que faça uma estiagem, sejam executados os serviços de terra planagem. Em seguida, agradeceu a todos dando boa noite. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, que saudou a Mesa Diretora, os colegas Vereadores e Vereadora, público presentes e ouvintes da CNT FM, Web Nova Angelim e Face Book Life boa noite. Iniciando, solicitou que fosse constado em Ata, um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, nas pessoas de seus filhos, filha e demais familiares. Continuando, o Vereador fez um esclarecimento referente as estradas, alegando, que as chuvas caídas no município foram muitas, e isso era muito bom, uma bênção de Deus, e que ninguém poderia reclamar, até porque, as estradas estão péssimas e em parte intransitável, porém, deveríamos agradecer a Deus pelas chuvas caídas que encheu todos os açudes e barreiros do município, e as estradas, assim que fizer sol, existem máquinas e caçambas que já estão trabalhando para o melhoramento das estradas, e quanto ao problema das Lâmpadas, já foram compradas, chegaram o restante do material, e será dado início a essas reposições, conforme falaram o Prefeito e o Secretário Francisco. Falou também da precariedade que o mesmo tem para andar com o Caminhão carregado d'água na zona rural e fazer o abastecimento das famílias que mais necessitam do precioso líquido que é vida. Em seguida, agradeceu a todos, dando-lhes boa noite. E, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente com respaldo nos preceitos e prerrogativas legais inseridos no Regimento Interno, fez as considerações finais, saudando os Colegas da Mesa, os Companheiros Vereadores e Vereadora, público presentes, saudando a todos em nome da Senhora Alexia, e ouvintes da CNT FM, Web Nova Angelim, Face Book Life boa noite. Inicialmente, gostaria que fosse constado em ATA, um Voto de Profundo pesar pelo falecimento do Senhor Abel Teixeira das Neves, através de seus filhos, filha e demais familiares, haja vista que foi uma



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/docs/impad/45-20221228125056.pdf>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

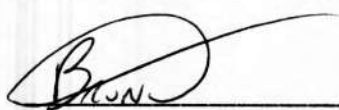


**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**


grande perda para Angelim, pois o mesmo tinha relevantes serviços prestados a nossa Cidade de Angelim. Por outro lado, quero agradecer ao Prefeito Douglas e ao Secretário Francisco, pelos serviços já começados no Poço do Boi, com materiais para Construção da Ponte, que dará acesso as famílias, para o tráfego de veículos e motor, e o escoamento da agricultura. Por outro lado, quero agradecer ainda, pelos relevantes serviços que foram efetuados no Povoado Rueta, com a colocação das Lâmpadas, inclusive tenho um vídeo aqui enviado pelos moradores de lá, com os Postes todos acessos, dando com isto não só mais segurança, como tranquilidade as famílias ali residentes. Estive no local onde será reconstruída a Ponte, com as famílias, inclusive com o amigo Gordinho como assim é conhecido, e assim, só tenho a agradecer. Quero também, falar para o Vereador Maurílio, que a quantidade de exames de sangue que são feitos no Posto de Saúde, chegando no geral de todos os exames feitos através da Secretaria de Saúde, em mais de quatrocentos e cinquenta exames mensal, isso sem falar em outros tipos de atendimentos. Falou também da Secretária Fernanda Barros da Ação Social, e da área do Esporte, através de Wiliam no Campo, e também das providências que devem ser tomadas, por contas dos vários roubos feitos ali, por meliantes, que já por duas vezes, roubam as Caixas D'águas, e é necessário, se fazer um jeito para evitarmos que isso possa continuar acontecendo. Falou também, com referência ao Requerimento do Vereador Oliveira, das estradas e por ter sido feito através de um Jovem, isso é muito bom, até porque, já existe nessa Casa Legislativa, um Projeto de Lei que criou o Jovem Vereador, justamente para apresentar Proposições e nós Vereadores aprovarmos, por isso, está de parabéns o Vereador e o Jovem que fez o Requerimento. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, convidou todos a ficarem de pé e exaltando o nome de Deus, deu por encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 27 de setembro no horário regimental.x.



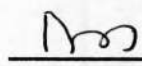
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20221228125056.pdf
assinado por: idUser 83



Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara



Heráclito Lupércio L.de Santana
Vereador e 1º Secretário



Nelson Pereira da Silva
Vereador e 2º Secretário